



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 019/2018

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 11 DO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica o disposto no Inciso V do Artigo 11 do Projeto de Lei nº 1.956/2018 (LDO 2019), que passará a conter a seguinte redação:

.....
Art. 11.
.....

V – o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária para 2019, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

JUSTIFICATIVA

Embora a Lei nº 4.320/64, que 'Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal' trazer em seu contexto que a Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância, pretendemos com a presente proposta reduzir de 40% para 30% o percentual das operações trazidas pelo disposto no presente inciso, com intuito de possibilitar melhor acompanhamento desta Casa na execução do orçamento municipal desse tipo de ação.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 04 de setembro de 2018.

Vereadora ELISA GOMES

Vereador MEQUIEL FERREIRA